



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 10 de maio de 2016.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°168/2016

Assunto: Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **NORIVALDO MASSUDA.**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão

www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0100-2016

Projeto de Lei do Executivo 0014-2016

11/05/2016 19:19:24

Oswaldo Gutierrez Junior

Senhor Presidente,

Com vistas à recuperação de áreas degradadas existentes em nosso Município, com recursos na ordem de R\$234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, encaminho o incluso Projeto de Lei nº014/2016, desta data, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2016, e dá outras providências.

De grande relevância é a aprovação do incluso Projeto de Lei com caráter de **urgência especial**, nos termos da Resolução vigente, eis que o Contrato FEHIDRO N°070/2016 que tem este Município como beneficiário, impõe prazo para cumprimento da obra e respectivo envio da prestação de contas.

Perfeitamente previsível que as obras contempladas no Convênio (recuperação de área degradada com práticas de conservação do solo e água na Bacia de contribuição do Córrego Água do Monjolo), tem o condão de reparar danos ambientais que persistem e se agravaram com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

passar dos anos. Ademais, a degradação do solo impossibilitou o cultivo, causou assoreamento no córrego e deprecia as propriedades.

Por fim, vislumbra-se a oportunidade de aplicarmos recursos estaduais ainda neste exercício, o que fará minimizar as nossas dificuldades.

Aproveito da oportunidade para apresentar votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,



Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N° 014/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.58 Depto. Municipal de Meio Ambiente		
18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente (00xx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)		R\$ 234.445,57
TOTAL		R\$ 234.445,57

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte convênio:

2.4.72.99.00.xx – Secret. de Saneamento e Recursos Hídricos – R\$ 234.445,57
Total..... R\$ 234.445,57

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de maio de 2016.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 234.445,57	-	-
TOTAL		R\$ 234.445,57	-	-

2-) DECLARAÇÃO

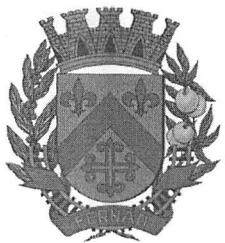
ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de maio de 2016.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

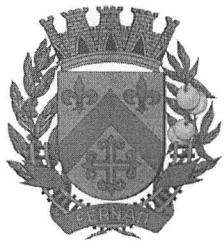
Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 100/2016.

Fernão, 11 de maio de 2016.



Oswaldo Gutierrez Júnior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

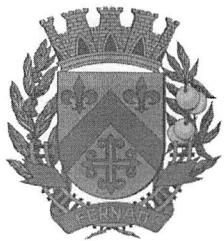
1 - Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 11 de maio de 2016.



Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, considerando que o parecer jurídico emitido pela legalidade do projeto, determino que se submeta a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 17 de maio de 2016.**

2 – Cumpra-se.

Fernão, 13 de maio de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO.

Consulta-nos os membros desta Edilidade em relação à regimentalidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 014/2.016 de autoria do Poder Executivo, que versa, em síntese, sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Poder Executivo Municipal para o setor do meio ambiente. Permissa vénia, esta é a exposição sintética da proposição em tela.

II – MÉRITO.

Sobre o tema em tela, entendemos, data vénia, desnecessários maiores comentários, haja vista que a lei federal que rege a contabilidade pública (Lei nº 4.320/64), prevê a possibilidade de abertura de créditos adicionais em seu art. 41, conforme segue:

**"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
(...)"**

**II - especiais, os destinados a despesas para as quais
não haja dotação orçamentária específica;"**

Em complemento, a própria Constituição Federal prevê no seu inciso V do art. 167 a necessidade de autorização legislativa para abertura de crédito adicional:

**"Art. 167. São vedados:
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem
prévia autorização legislativa e sem indicação dos
recursos correspondentes;"**

Ademais, o referido crédito adicional ora pleiteado, segundo informações trazidas pela Prefeitura Municipal, possui lastro financeiro para cobertura, uma vez que será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, bem como, a proposição em tela

está devidamente acompanhada do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

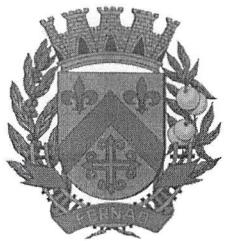
III – CONCLUSÃO.

Em razão do exposto, meu parecer é pela **REGIMENTALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 014/2.016, cabendo ressaltar que o mesmo não vincula os membros deste Poder Legislativo a acatá-lo ou não.

Este é o parecer.

Fernão-SP, 17 de maio de 2.016.


DIEGO RAFAEL ESTEVEZ VASCONCELLOS
Consultor em Direito Público – OAB/SP nº 290.219



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

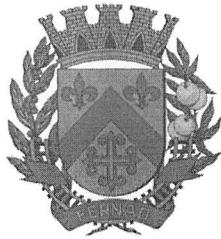
Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 17 de maio de 2016.



Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

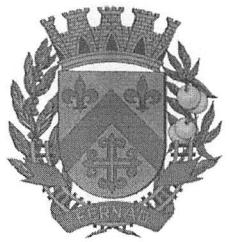
1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de maio de 2016.



Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



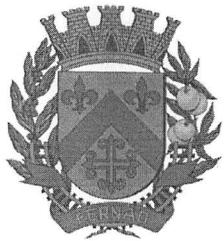
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.

Eber Rogerio Assis
Presidente da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Jaime de Almeida Mira relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.


Odair Menezes Moreira
Presidente da Comissão de Finanças

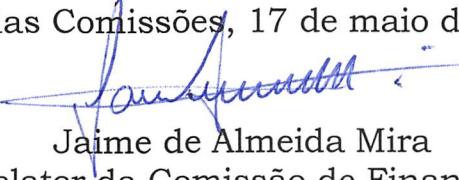


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.



Jaime de Almeida Mira

Relator da Comissão de Finanças



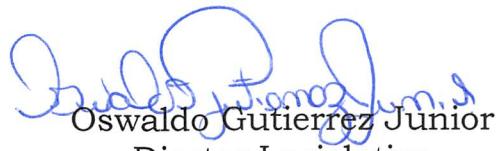
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 012/2016** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea “A”, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada, nesta data, o **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 17 de maio de 2016.



Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

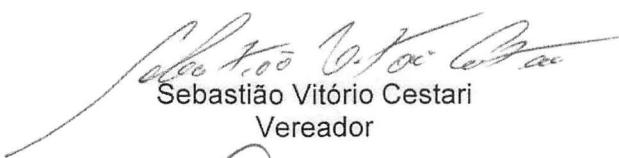
1

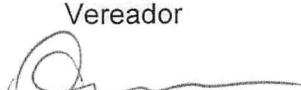
REQUERIMENTO N.º 012/2016

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINE "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEREM OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO, **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal e **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

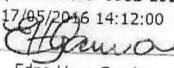
Sala das Sessões, 17 de maio, de 2016.


Sebastião Vitório Cestari
Vereador


Odair Menezes Moreira
Vereador


José Ferreira dos Santos
Vereador

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0106-2016
Requerimentos 0012-2016
17/05/2016 14:12:00

Edna Huss Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 014/2016

DATA: 10/05/2016

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Eber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de maio 2016.

Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 014/2016

DATA: 10/05/2016

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo Presidente o vereador Odair Menezes Moreira, Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 17 de maio 2016.


Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

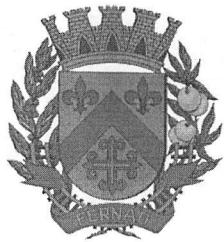
CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 014/2016**
DE 10 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de
autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por
unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada
nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 17 de maio de 2016.



Oswaldo Gutiérrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Determino a expedição de Oficio para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de maio de 2016.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 18 de maio de 2016.

Ofício n.º 086/2016

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o
Autógrafo n.º 013/2016 relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 014/2016**
DE 10 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria de V. Excelênci, aprovado sem
emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a
V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 013/2016

PROJETO DE LEI N° 014/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.58 Depto. Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente	
(00xx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 234.445,57
TOTAL	R\$ 234.445,57

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte convênio:

2.4.72.99.00.xx – Secret. de Saneamento e Recursos Hídricos – R\$ 234.445,57
Total..... R\$ 234.445,57

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

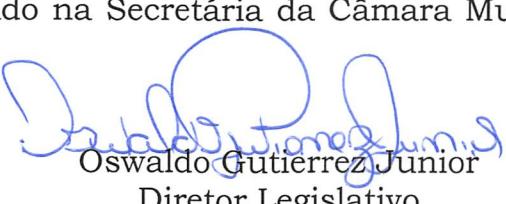
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 17 de maio de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 013/2016

PROJETO DE LEI N° 014/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2016	2017	2018
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 234.445,57	-	-
TOTAL		R\$ 234.445,57	-	-

2-) DECLARAÇÃO

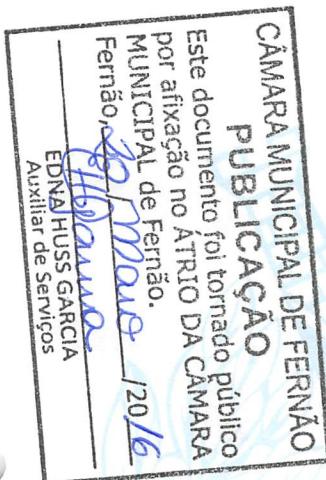
ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N° 1.080/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 823/2016:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.58 Depto. Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente	
(00xx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 234.445,57
TOTAL	R\$ 234.445,57

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte convênio:

2.4.72.99.00.xx – Secret. de Saneamento e Recursos Hídricos – R\$ 234.445,57
Total..... R\$ 234.445,57

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 234.445,57	-	-
TOTAL		R\$ 234.445,57	-	-

2-) DECLARAÇÃO

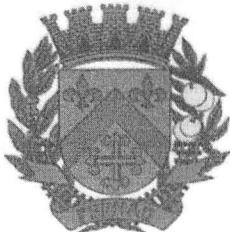
ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 20 de Maio /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLCIAÇÃO
Este documento foi tornado público
por afixação no ATRIO DA CAMARA
Auxiliar de Serviços
EDNA HUSS GARCIA

LEI N° 823/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

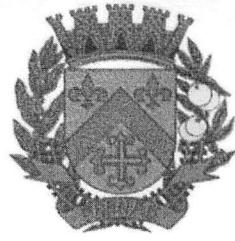
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.58 Depto. Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente (00xx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 234.445,57
TOTAL	R\$ 234.445,57

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte convênio:

2.4.72.99.00.xx – Secret. de Saneamento e Recursos Hídricos – R\$ 234.445,57
Total..... R\$ 234.445,57

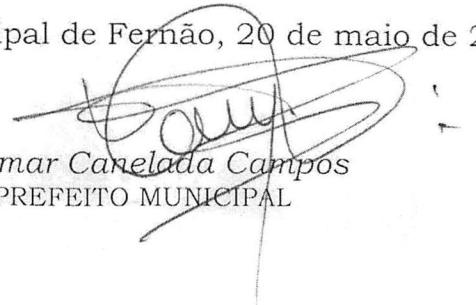
Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

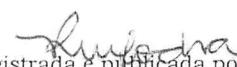


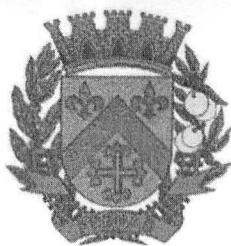
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 234.445,57	-	-
TOTAL		R\$ 234.445,57	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL